



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.424

De 4 de dezembro de 1964

Dispõe sôbre a doação de área de terreno de propriedade municipal, ao "Lar Nosso Ninho Therezinha - Auxiliadora", destinada à construção de sua sede própria.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao "Lar Nosso Ninho Therezinha Auxiliadora", a área de terreno de propriedade municipal, abaixo descrita e confrontada, destinada a construção de sua sede própria.

DESCRIÇÃO E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco 0, colocado no alinhamento da via pública conhecida por Avenida Paixoto, localizada entre as avenidas Padre Antonio Cezarino e Paulo da Silveira Ferraz, na divisa do terreno de propriedade municipal doado ao Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Araraquara; segue em linha reta pelo alinhamento da citada via pública com a qual confronta numa distância de 57 metros até o marco um; deflete à esquerda, seguindo em linha reta confrontando com terrenos de propriedade de Antonio Molina Turpim Filho e Magdalena Onofre Arroyo numa distância de 43 metros até o marco dois; deflete à esquerda seguindo em linha reta, confrontando com terreno de propriedade municipal, doado ao Instituto dos Cegos Santa Luzia numa distância de 56,90 metros até o marco três; deflete à esquerda, seguindo em linha reta numa distância de 44 metros confrontando com terreno de propriedade municipal doado ao Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Araraquara até o marco 0 onde teve início.

Artigo 2º - A área de terreno ora doada reverte rá ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer ônus ou indenização, se o "LAR NOSSO NINHO THERESINHA AUXILIADORA", não der início à construção de sua sede própria, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Aut. J. Wellington
Proj. 142/64
Proc. 205/64